

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de julho de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput, da mesma Lei, no valor de R\$ 9.605,00 (nove mil, seiscentos e cinco reais), objetivando a participação de uma servidora no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, ministrado pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal. (P.26.256/03.0)

VANTUIL ABDALA

Em exercício

(Of. El. nº sead250703)
